



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Curitiba, 04 de outubro de 2007

Ofício-Circular nº 911/2007

Do: Departamento de Contabilidade e Finanças

A (o)

Assunto: Prazos (estabelece)

Ao cumprimentá-lo (a)s, informamos que tendo em vista a necessidade da realização dos trabalhos de **encerramento dos sistemas orçamentário, financeiro**, contábil e patrimonial do corrente exercício, em obediência aos **requisitos legais pertinentes**, em especial à Norma de Execução do Coordenador Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, esta Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em acordo firmado com a Pró-Reitoria de Administração, solicitamos a inestimável colaboração para que seja observados os seguintes prazos.

Data Limite	Assunto
09/11.....	Transferência de recursos para o Almoxarifado Central e Correio;
23/11.....	Pedido de Ato Orçamentário e remanejamento à Proplan;
24/11.....	Concessão de Suprimento de Fundos (com prazo de 10 dias para execução e de 05 dias para comprovação);
26/11.....	Requisição de Material ao Almoxarifado;
28/11.....	Data limite para entrega dos processos pelas Unidades para Registro de Empenho;
07/12.....	Último dia para Prestação de Contas de Suprimento de Fundos;
07/12.....	Entrega no DCF, de todo e qualquer processo financeiro, bem como as anulações que se fizerem necessárias, tendo em vista a <b>devolução de financeiros referentes aos Convênios</b> .

As solicitações de licitações devem observar o ofício-circular nº 027/PRA-PROPLAN, 22 de setembro de 2006, e demais procedimentos para que não exista fracionamento de despesas, em função da liberação dos recursos para todas as Unidades.

Os processos que estiverem na Seção de Pagamento/DCF, até o dia 21/12/2007, e havendo disponibilidade financeira poderão ser pagos no **exercício em curso**, caso contrário serão inscritos em **Restos a Pagar ou Fornecedores**.

Destacamos, ainda, que os empenhos cujos processos não forem entregues ao Departamento de Contabilidade e Finanças-DCF, nos **prazos previstos**, serão anulados.

Ademais, reiteramos solicitação a todas as Unidades, indistintamente, pedindo a **colaboração** e **compreensão** para o atendimento dos **prazos estabelecidos**, de modo que possamos executar todas as tarefas e procedimentos, em tempo hábil para o encerramento do exercício de 2007 da UFPR.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Tetuo Yamamoto  
Pró-Reitor de Planejamento, Orç. e Finanças

Julio Cezar Martins  
Diretor do DCF